



Pague por este

____ e centavos acima

ou à sua ordem

Contagem, 05 de Setembro de 2023

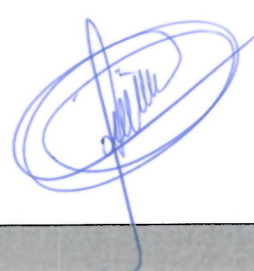
ASS COM DE PREV AO USO DE DROG

CNPJ 03.015.043/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

900673 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 800473

[illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 157						
Data e Hora da Emissão		31/08/2023 11:48:42		Competência		31/8/2023		Código de Verificação		0VEYLLQJA	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520								209	
Nome Fantasia		NETO COST									
CNPJ/CPF		26.810.073/0001-32		Inscrição Municipal		72089145		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA MARIA CANDIDA ,145 - AMAZONAS - 1A SECAO CEP: 32240-200									
Complemento				Telefone		(31)3361-7858		e-mail		netoteclascosta@yahoo.com	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA									
CNPJ/CPF		03.015.043/0001-39		Inscrição Municipal		52455017		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2ª SECAO CEP: 32223-540									
Complemento		D		Telefone		(31)3044-0828		e-mail		fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br	
Discriminação do Serviço											
Bailão de Idoso											
Referente a agosto de 2023											
Termo de fomento 018/2023.											
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 05/09/23 mg 8237794 mg 18252688 											
Código do Serviço / Atividade											
12.13 / 900190201 - produção musical											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		1.200,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$				1.200,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei				0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		5-Microempresário Individual (MEI)		Base de Cálculo				1.200,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %				0,00	
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter				() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		1.200,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$				0,00	
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



2JO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520
CNPJ: 26.810.073/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:51 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **7B9F.CB74.1EDE.0A3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/11/2023

NOME: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520

CNPJ/CPF: 26.810.073/0001-32

LOGRADOURO: RUA MARIA CANDIDA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMAZONAS

CEP: 32240200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

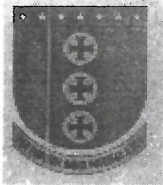
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000682135996



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520

212

CPF/CNPJ nº:

26.810.073/0001-32

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Subsecretaria de Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....

603893

Data de emissão.....

31/08/2023

Data de validade.....

29/11/2023

Controle de autenticidade:

241056928241056

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



212

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.810.073/0001-32

Certidão nº: 45180897/2023

Expedição: 31/08/2023, às 15:28:00

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.810.073/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

234

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.810.073/0001-32
Razão Social: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520
Endereço: R MARIA CANDIDA 145 CASA / AMAZONAS / CONTAGEM / MG / 32240-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

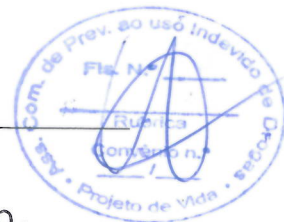
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706555598134334

Informação obtida em 31/08/2023 14:52:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Adelino da Guarda Neto individual, inscrito no CNPJ 26.810.073/0001-32 com sede na Rua Maria Cândida, nº145, no Bairro- Amazonas -1º Seção - cidade de Contagem/MG, CEP: 32240-200, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de **Bailão** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE **Musico nos bailões**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$300,00 (trezentos reais)** a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 22 de maio de 2023** e como termo final o **dia 08 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE:
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:
CNPJ: 31.084.626/0001-57

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Orçamento
Bailão da melhor idade.
Musica ao vivo.


238

Nome : Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001-32

Endereço: Rua Maria Cândida 145 / 102 E

TELEFONE: 31 99671 8328

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –

PROJETO DE VIDA

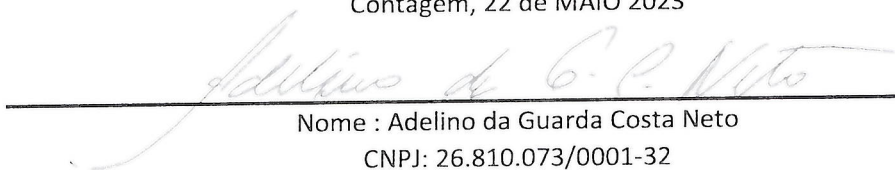
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 3361 7526

VALOR : R\$ 300,00 por baile .

Contagem, 22 de MAIO 2023



Nome : Adelino da Guarda Costa Neto
CNPJ: 26.810.073/0001-32

Orçamento
Bailão da melhor idade.
Musica ao vivo.



239

CNPJ: 19.008.659/001-12

Endereço: Rua Aristóteles 280 Nazaré BH.

Nome: Hairlan Rodrigues de Souza

Orçamento para:

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 3361 7526

VALOR : R\$ 450,00 por baile .



Contagem 22/05/2023.

Orçamento

Baile dos

idosos.

Musica ao vivo.

Nome : SERGIO LOPES SANTOS

CPF: 507.195.485-00

Endereço:

RUA BARAO DE MONTE ALTO, 420 - CARDOSO- BELO HORIZONTE/MG

TELEFONE: 31 9751-8019

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 3361 7526

VALOR : R\$ 480,00 por baile .

Sergio Lopes

Belo Horizonte 21/05/2023.

220

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

201

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: _____

Oficineiro: Adelino de Gusmão Corte Vito

Atividade: Bailão

Período: Agosto

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Músicas ao vivo dançante, forró sertanejo
forró nordestino, levando alegria e atividade
para os idosos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

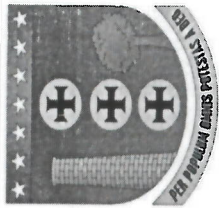
31 de Agosto de 2023

Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794



Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE PRESEÇA – EVENTOS, PALESTRAS, PASSEIOS, ETC.

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO
USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social PROJETO DE VIDA SAUDAVEL

Nome: Bailão 3º Idade

Evento (Palestras, Passeios, etc.):

Profissional Responsável (Professor, Palestrante):

Data: 12/08/2023

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração:

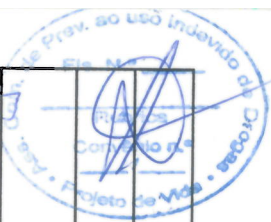
Local: Cadea Municipal Nossa Senhora Aparecida

Horário das atividades: 4 : 00 às 11 : 00

Relação de participantes

Nome dos presentes	RG ou CPF	Assinatura
João		João do S. S.
1. Romeu		Romeu dos S. S.
2. Valter		Valter da Souza Costa
3. Iara		Iara
4. Adair		Adair
5. Edson		Edson
6. João		João
7. Maria		Maria
8. Preta		Preta
9. Sebastião		Sebastião

222



10.	Emerson			Emerson Jorge de Almeida 68
11.	João			João Batista 65
12.	Batista			João Batista 65
13.	Joacir Ribeiro			João Batista 65
14.				
15.	Antônio			Antônio Salgado 83
16.	Marlene			Marlene Siqueira 68
17.	Rosa			Rosa Siqueira 76
18.	Waldir			Waldir José Batista 67
19.	Lêda			Lêda Maria 74
20.	Doraci			Doraci Rodrigues Aponte
21.	Roberto			Roberto Aguiar
22.	José			José Silva 71
23.	Rilma			Rilma da Silva 59
24.	Izodênia			Izodênia Fio 72
25.	Sara			Sara Amory 50
26.	José			José Silva
27.	Maria			Maria dos Anjos Figueiredo
28.	Geraldo			Geraldo Figueiredo
29.	Wanderley			Wanderley Figueiredo
30.	William			William Alves de Figueiredo
31.	Maria			Maria do Carmo de Souza Figueiredo



32.	José		José Higino
33.	Luiza		Luiza Souza
34.	Leonardo		Leonardo Henriques
35.	Rogério		Rogério Augusto Soares Silva
36.	Sônia		Sônia Maria Vieira
37.	Rosa		Rosa de Fátima Magalhães
38.	José		José Amaral de Bem
39.	Rosângela		Rosângela Oliveira
40.	Lucia		Lucia Helena Oliveira
41.	Paulo		Paulo Sérgio
42.	Dorival		Dorival Wanderley
43.	Adonias		Adonias Guedes Chate
44.	Cristiano		Cristiano B. Webber
45.	Sanice		Sanice Mendes
46.	Maria		Maria da Conceição
47.	Alirio		Alirio Guedes
48.	Adesio		Adesio Gomes da Rocha



224



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE PRESENÇA – EVENTOS, PALESTRAS, PASSEIOS, ETC.

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO
USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social PROJETO DE VIDA SAUDAVEL

Nome: Bailão 3° Idade

Evento (Palestras, Passeios, etc.):

Profissional Responsável (Professor; Palestrante):

Data: 19/08/2023

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração:

Local:

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

Horário das atividades: 14:00 às 17:00

Relação de participantes

Nome dos presentes	RG ou CPF	Assinatura
1. <u>João Carlos do Profaro</u>		<u>João Carlos</u>
2. <u>Lidia</u>		<u>Supriaprelinha</u>
3. <u>Adalton</u>		<u>Adalton</u>
4. <u>João Manoel</u>		<u>João</u>
5. <u>Manoel</u>		<u>João Manoel BS</u>
6. <u>João Manoel</u>		<u>João Manoel</u>
7. <u>Antônio</u>		<u>Antônio Galteste</u>
8. <u>João</u>		<u>João Manoel</u>
9. <u>João</u>		<u>João Manoel</u>

225



10.	Ana Maria		Ana Maria
11.	Isaí		Isaí da Silva
12.	Jana		Jana
13.	Adair		Adair
14.	Ordalino		Ordalino
15.	Luísa		Luísa da Cruz Rocha
16.	Emmanuel		Emmanuel da Silva
17.	Isaí		Isaí Nogueira
18.	Luísa		Luísa de Sousa
19.	Isaí		Isaí
20.	Geraldo		Geraldo Leites
21.	Diogo		Diogo Oliveira
22.	Ana Dias		Ana Dias
23.	Eliana Santos		Eliana Santos
24.	Emmanuel		Emmanuel da Moura
25.	Maria das Graças		Maria das Graças
26.	GILMAR NATALICIO SILVA		Gilmar
27.	Carla M. M. Soares		Carla M. M. Soares
28.	Maria Inês da Silva		Maria Inês da Silva
29.	Adriana Gonçalves		Adriana Gonçalves
30.	Maria Inês		Maria Inês
31.	Enana Caparade		Enana Caparade

226

Maria Inês da Silva

Enana Caparade



32.	Jesus Costa		Jesus Costa
33.	Maria dos Góes Cardoso		Maria C
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			

227

[Handwritten signature]



49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			
Assinatura do Profissional(is) responsável(is): <u>Dyba Bachion Jony da</u>			
Assinatura do Coordenador: <u>[Signature]</u>			



228

Lista de Presença

Bailão 26/08/23

Foto Samuel de Oliveira

~~Samuel de Oliveira~~

1-

2-

3- José pendônio

4- Diogo Oliveira da Silva

5- ~~Sebastião~~ Agripino de Oliveira F.

6- Agripino de Oliveira F.

7- Heirio Quintas

8- José Mendes do Oliveira

9-

10- Ely o dele Pedroaniel.

11- Hermes Gomes

12- Deda, Maria Uirapuru

13- Emu

14- Ana Maria

15- José P. São 71

16- Tava 70

17- Adair 77

18- Eliana D. Santos

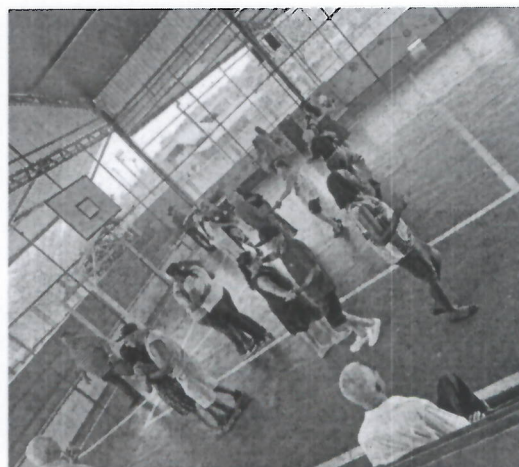
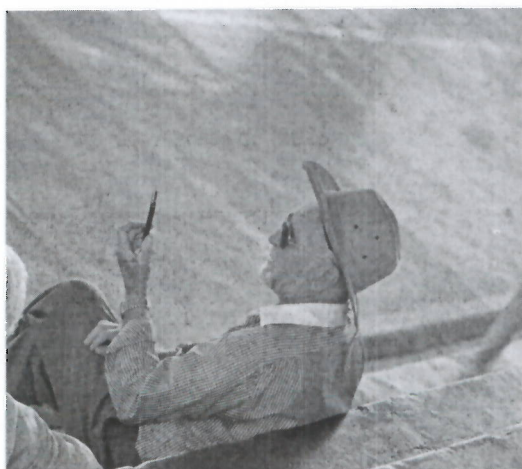
19- ~~Sebastião~~



Bailão

230

Data: 12 de Agosto de 2023



Bailão

231

Data: 19 de Agosto de 2023



Bailão

232

Data: 26 de Agosto de 2023

